



**Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Cais do Apolo, 6º andar, nº 925 – Bairro do Recife – PE**

RESOLUÇÃO CMDHSC/RECIFE nº 02/2017

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, órgão autônomo e deliberativo da política municipal de Direitos Humanos da Cidade do Recife e que tem por atribuição precípua promover a eficácia das normas vigentes de Direitos Humanos nos termos da Lei Municipal nº 16.701/2001, manifesta-se publicamente sobre a sessão da Câmara dos Vereadores do Recife do último dia 22 de maio de 2017 que teve como pauta o PLE 60/2013 que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas LGBT da Cidade do Recife.

Inicialmente, lamentamos que a discussão tenha sido pautada por debate permeado por incompreensões acerca do papel político dos conselhos, bem como pela distorção de conceitos e aspectos constitucionais. Inobstante, reconhecemos e respeitamos a autonomia do Poder Legislativo do Recife e sua competência privativa para deliberar sobre o projeto de lei.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 foi instituído novo paradigma para o conceito de isonomia, consubstanciado na exigência de que fossem adotadas ações afirmativas em prol dos grupos sociais vulneráveis, sintetizado através da máxima “tratar igualmente os iguais, diferentemente os diferentes”. Nesta perspectiva, a criação de um conselho de direitos para a população LGBT se impõe aos Poderes Públicos do Município do Recife como compromisso juridicamente vinculante, ética e moralmente exigíveis.

Compreendemos e defendemos o direito de todos e todas disporem e manifestarem suas convicções pessoais, corolários de suas experiências e crenças pessoais, mas aos vereadores e vereadoras se espera uma reflexão mais abrangente e que inclua as pessoas fora do rol de seus eleitores e de suas relações pessoais. Desse modo, a constatação de que há uma violência dirigida à população LGBT deveria se impor como motivação suficiente para a aprovação do projeto.

Este conselho, criado sob a égide da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos que marca o atual estágio de afirmação dos direitos compreende, como registrado durante a aludida sessão, que pode e deve discutir as questões pautadas pela luta por livre orientação sexual, outrossim, também registra que o colegiado específico, composto por sujeitos de direitos dessa luta, terá melhores condições de propor e monitor políticas focadas para a população respectiva.

Ademais, lançar-se-ia um manifesto contra toda forma de intolerância e preconceito, o qual empoderaria os membros do segmento LGBT, bem como teria o condão de salvar vidas, promovendo o avanço das políticas públicas que visam assegurar mais respeito, igualdade e oportunidades para grupos marginalizados pela marca do preconceito e da discriminação. Ao contrário, os sinais exarados da sessão em epígrafe foram de manifesta homofobia.

Este órgão colegiado permanecerá diligente na proposição e indução de discussões voltadas à necessidade de criação do órgão, para que no próximo exercício legislativo novo projeto idêntico volte a ser discutido e acolhido pela vontade da maioria dos vereadores e vereadoras da cidade do Recife.

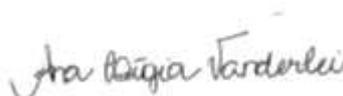
Recife, 25 de maio de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA CIDADÃ**



WELLINGTON PASTOR

Vice Presidência CMDH



ANA LÍGIA VANDERLEI

Secretária "ad hoc" CMDH

